

Acta da Sessão Extraordinária de 29 de Dezembro  
de 1942, digo. Sessão Ordinária de 29/12/42

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta sala de Jureira de Azeiteiros, nos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Julio Gomes da Silva, Mateiro, Manuel Alves da Costa Júnior e António Eduardo da Silva Cravo, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de Alcideia Rodrigues Ferreira, do lugar da Costa, de Cucujães, a pedir o cancelamento da sua Queixa; Optou de Manuel Rodrigues de Aguiar, de Sacões de Pina, desta vila, a participar que no seu estabelecimento de venda de vinhos e bebidas alcoólicas, sita no referido lugar; Optou de José Maria Fernandes Correia, do lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, a participar que no dia trinta do corrente deixa de vender no seu estabelecimento quaisquer géneros sujeitos aos impostos indirectos municipais, sendo, por isso, que se proceda à baixa da respectiva queixa; Optou de Francisco Dias da Costa, desta vila, a participar que no próximo dia trinta e um, deixa de vender quaisquer géneros sujeitos aos impostos indirectos municipais, sendo se proceda à respectiva baixa da sua queixa; Optou de Manuel Ferreira Maia, de Quaciceira de Pina, freguesia de Quaciceira de Pina, a participar que no próximo dia trinta e um do corrente, deixa de vender no seu estabelecimento quaisquer bebidas alcoólicas sujeitos aos impostos indirectos municipais, sendo, por isso, se proceda ao cancelamento da sua queixa; Optou de José Valente Gonçalves, do Couto, de Laureiro, sendo o cancelamento da sua queixa, referente a venderem ambulante de carnes verdes; Optou de Manuel Pereira de Matos Aldeia, do Pinheiro



da Beaufort, a requerer a baixa da sua quocça for no próximo dia  
trinta e um do corrente encerrar o seu estabelecimento de piche e  
bebidas licorosas; - Todos a informar ao empregado competente, Pedro de  
Adelino Ferreira, do Curral, do Pinheiro da Beaufort, para fazer um muro  
de vedação do seu sítio, sítio no sítio de Faltos a faz do Caminho Público;  
Pedro de José da Teixeira Martins, de Magães, de Carregosa, para cons-  
truir uma casa de habitação, reparar um portal e um muro de vedação  
já existente, sítio no referido lugar de Magães; Pedro de Joaquim  
Gomes da Silva, do Curral, do sul, para reconstruir a sua casa  
de habitação; Pedro de Cândido da Silva Gaspar, de Carcavelos,  
de Santiago de Ribas - sul, para reconstruir uma parede de vedação  
do seu sítio lavradio junto à sua casa de habitação; Pedro de  
Joaquim Pereira da Silva, da Lavandeira, freguesia de Fajãs, para  
reconstruir uma parede de vedação no seu sítio lavradio, sítio no  
lugar do Areal, da mesma freguesia; Pedro de Manuel Freitas dos  
Santos, da Torre, freguesia de Fajãs, para fornecer a obras de reparação  
nos telhados da sua casa de habitação; Pedro de Agostinho da Silva,  
da Lusua, de S. Martinho do Porto, para reconstruir um bocado  
de parede que desabou com o tempo; Pedro de Cândido da Silva  
Gaspar, de Carcavelos, de Santiago de Ribas - sul, para reconstruir  
uma pequena casa (para recólha de lenhas) que possui junto à  
casa de habitação que tem no lugar do Centeio; Pedro de Manuel  
Lopes da Silva Leite, do lugar da Abolombra, de S. Martinho da  
Quedra, para construir uma parede de vedação no seu sítio de  
campo chamado a Ribeira, sítio no mencionado lugar; Pedro de  
Agostinho Lopes da Costa, de Rebordões, de Cucujães, para vedar,  
com parede, a sua propriedade de campo, sítio no mencionado lugar, e  
bem assim abrir um portal para servidão da mesma; Pedro de Fr.  
Antônio Maria Pereira Vilar, residente em Africa, para fazer uma  
reparação no telhado e paredes do seu sítio sítio da Travessa de Santo António  
sítio à Farracha, desta vila; Pedro de José Maria de Castro Lopes, do  
lugar da Pica, de Cucujães, para construir um pequeno bocado de  
parede de vedação no seu sítio que possui no lugar da Torre; Pedro  
de José Maria Soares Correia, de Rebordões, de Cucujães, para recons-  
truir um bocado de parede de vedação do seu sítio sítio de habitação;



23

Outro de José Pereira da Silva, desta vila, para retharar o telhado da casa onde habita, na rua Santo Carqueja, bem como para caiar a mesma casa nas respectivas frentes; Outro de Francisco Gomes Soares, do Oreal, freguesia de Fajões, para tapar uma vella na sua propriedade, sita no mesmo lugar e freguesia; Outro de Lourenço da Silva Foutela, da Beira Velha, de Madail, para coonstruir uma vedação no seu prédio de casas e quintal, sito no mencionado lugar e freguesia; - Todos a informar. Outro de Margarida Conceição Marques, do lugar da Aquincheira, freguesia de São Tiago de Ribalva, para efeito de obter o Beneficio da Assistência Judicial, pretende que a Câmara se digna atestar, por meio de deliberação devidamente tomada, qual a sua situação economica, isto é, se possui quaisquer bens ou rendimentos e, no caso afirmativo, qual o seu valor. A Câmara, em face da informação da Secção de Finanças, do Conselho da Junta da freguesia onde a suplicante reside, - constatou que a suplicante não possui, em seu nome, quaisquer bens ou rendimentos pelo quais faça quaisquer contribuições ao Estado, - pelo que está nas condições de receber o Beneficio da Assistência Judicial. Outro de Tibúcio Moreira dos Santos, da Vila de Lourenço, a requerer uma certidão, a fim de gozar do beneficio que lhe concede o decreto numero trinta e um mil quinhentos sessenta e um. Deferido. Outro de Irestina Pinto Bastos de Freitas, do Porto, para reparar, com obras de troharia e pintura, a sua casa sita na Avenida Ernesto Pinto Basto, desta vila. Concedida a licença requerida para reparar a casa com obras de troharia e pintura, com estorvo de trânsito durante a reparação. Para depósito de materiais dez metros quadrados. Outro de António Pereira Santiago, da Farnafra, desta vila, para coonstruir um portal de servidão de carros no seu prédio, a face da Rua do Cemitério. Deferido. Outro de Manuel Soares Damas, de Porto de Vacas, freguesia de Ml, para levantar um bocado de parede, ser uma soleira e um guarda-rodas na portaria do seu prédio, sito no referido lugar. Concedida a licença para levantar a parede, devendo esta ficar de harmonia com o alinhamento da existente e a altura de um metro e sessenta centímetros, e de tambem coonstruir a soleira não podendo colocar qualquer pedra fora do alinhamento do muro e portal, tendo para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Manuel



Ventura Pinto, de Valverde, freguesia de Loureiro, para construir um curral a  
menos de cinco metros da via pública. Pode ser concedida a licença como  
requere, ocupando vinte e cinco metros quadrados de terreno do caminho sem  
prejuízo deste, e do trânsito público, pelo espaço de três metros. Outro de  
Antônio Reis Andrade, da Arrifanilha, de Carregosa, a desistir da  
sua licença que requerere em vinte e dois de Outubro do ano findo, em  
virtude de se ausentar para a cidade do Porto. Deferido. Outro de Adão  
de Oliveira Ferramenta, da Rua Velha de Santo António, desta vila, para  
construir um prédio de habitação na referida rua, conforme planta  
junta, bem como depositar, na via pública, materiais durante a  
construção. Pode ser concedida a licença pela forma que requere,  
construindo a casa em harmonia com a rebia tirada pela face das  
casas (faces da Rua) ali existentes e coadjacentes do lado sul e oeste,  
pertencentes a Hilário Alves da Silva e Serafim de Oliveira Costa, ficando  
em harmonia com a planta junta, tendo para depositar materiais  
quince metros quadrados sem prejuízo do trânsito público de pé e carro.  
Outro de Nélcio Brandão, do lugar do Couto, de Santiago de Ribas,  
para reconstruir um ~~vocabo de fôrde de redação~~ no seu prédio onde  
habita. Deferido, ficando a fôrde de harmonia com o alinhamento  
das fôrdes que ficaram de pé e a sua altura não pode exceder um  
metro e sessenta centímetros. Outro de Maria Maria Santos P.<sup>da</sup>, desta vila, para  
construir, a menos de cinco metros da rua do Cemitério, um barracão a madei-  
ra e tijolo que se destina a guarda de madeiras. Concedida a licença como  
requere, construindo o barracão pela parte interior do seu muro que rodeia o  
referido prédio, ficando este remado da face da rua quatro metros da  
sua parte mais estreita. Outro de José Soares de Oliveira, de Tarca de  
Civea, de Cucujães, para cair a sua casa de habitação. Deferido.  
Outro de Clemente Ferreira de Almeida, do Couto, de Santiago de Ribas,  
-al, para reparar a sua casa térrea, junto à sua de habitação, com  
obras de trocharia no telhado. Deferido. Outro de António Joaquim Pereira  
da Silva, de Cidacos, desta vila, para fazer um traçado de cal no  
caminho público, para a construção de uma casa dentro do terreno do seu  
quintal. Deferido, ocupando dez metros quadrados, sendo cinco de comprimento  
por dois de largura, - sem prejuízo do trânsito público. Outro de "Almeida &  
Silvas, Limitada", do lugar da Gandra, de Pesin, para construir um



Barracão de pedra e madeira para instalação de uma fábrica de serragem, bem como abrir portas e alargar um fauco o caminho público. Pode ser concedida a licença para a construção do barracão, o qual deve ficar construído em harmonia com o alinhamento do muro de vedação do prédio onde é feita a referida construção. O alargamento que pretende fazer será feito da forma que a Câmara indicar na ocasião oportuna, tendo para depositar materiais dez metros quadrados.

Outro de António José Marques, morador na Rua Simões dos Reis, desta vila, para abrir um portal de vedação no seu prédio, sito na rua António Alegria, conforme o desenho feito, assim como depositar materiais durante a construção. Pode ser concedida a licença como require, abrindo o portal em harmonia com o alinhamento em recta das obras saneadoras ali existentes, tendo para depositar materiais dez metros quadrados.

Outro de Joaquim de Jesus Valente, de Pidasos, desta vila, para colocar na sepultura de seu marido uma placa em ferro com uma cruz, com os seguintes dizeres: "A pauvra Memória de Manuel Pereira da Silva. Nasceu em quil novecentos e sete e faleceu em mil novecentos e trinta e dois. Última vontade de sua esposa e filhos." Concedida a licença como require para colocar a placa, nos termos até que ali seja feito outro contrato.

Outro de António Leão Lereus, desta vila, para reconstruir um muro de vedação no seu quintal denominado do "Sobrevial", sito na Felgueira, desta vila. Pode ser concedida a licença como require, construindo o muro à face do caminho de forma que este fique com a largura não inferior a três metros e a sua altura não pode exceder um metro e sessenta centímetros, tendo para depositar materiais dez metros quadrados.

Outro de José António Esteves, desta vila, para reconstruir uma parede para vedação de um campo lavrado, à frente do caminho público (em parte), sito em Lação de Baixo, desta vila. Pode ser concedida a licença como require, devendo principiar a vedação à face do caminho público e a distância de oito metros e vinte centímetros do alinhamento da sua casa ali existente, ficando o caminho, neste ponto, com a largura de quatro metros e vinte centímetros, seguindo em harmonia com a curva do caminho e a distância de cinco metros o caminho deve ficar



com a largura de quatro metros; seguindo mais cinco metros o caminho  
deve ficar com a mesma largura, seguindo depois a face do caminho  
de aridez; a altura da parede não pode exceder um metro e sessenta centí-  
metros, tendo para depositar materiais dez metros quadrados. Outro de  
Antônio Dias da Costa, do Ferrazinha, do S. Quintinho da Gandra,  
para construir um muro de vedação. Concedida a licença como  
requere, principiando a vedação na sua extrema parte a nascente,  
junto da parede existente, seguindo em recta a face da estrada  
na distancia de onze metros e vinte centímetros, ficando a  
estrada, neste ponto, com a largura de cinco metros e sessenta  
centímetros, seguindo mais tres metros, ficando a estrada  
com a largura de nove metros (já na parte do Largo Publico), devendo,  
sem prejuizo da estrada e valta, estabelecer o rço de passagem de  
água de cursos, assim como, um cipão que deve ficar no alinhamento  
junto do muro ali existente e que conduz a mesma agua. Esta vedação  
não afecende, por força de estabelecimento, uma facha de terreno baldio  
com a superficie de trinta metros quadrados, que ficará ao preço de  
três escudos cada metro. A parede não pode exceder um metro e  
trinta centímetros de altura, tendo para depositar materiais dez  
metros quadrados. Outro de Candido da Silva Gaspar, de Pombal,  
freguesia de Santiago de Ribas - Fel, para construir uma parede de  
vedação no seu prédio de quarto junto da sua casa de habitação a  
face da estrada Municipal. Pode ser concedida a licença pela forma  
que requiere, principiando a vedação a face da Queimada da Escola,  
na sua extrema sul, seguindo para o lado norte em recta até a distancia  
em que fique distanciada do muro da escola, onze metros (medidos na  
mesma directriz da recta referida); neste ponto, faz curvatura e segue mais  
para o lado norte a face do caminho publico, ficando este com a largura  
de quatro metros. A altura do muro a face da Queimada deve ficar  
com um metro e trinta centímetros e a face do caminho com um  
metro e sessenta centímetros. A largura da Queimada acima referida  
fica com seis metros e sessenta centímetros. Para depositar materiais  
dez metros quadrados. Outro de Gomes & Companhia Limitada, para  
ampliação da sua fabrica de ferragens, sita no lugar da Estação, desta vila, conforme  
o projecto junto. Concedida a licença como requiere, devendo fazer



128  
a construção em harmonia com o alinhamento tirado em recta da face da  
jarde da casa de sobrado ali existente, do lado nascente a sul da linha  
ferrrea, pertencente a José Ferreira, da Estação, recta esta que se prolonga  
à casa de ferração pertencente à Companhia requerente. Este alinhamento  
é fornecido para a requerente poder fazer a devida planta e  
será por esta Câmara dado em definitivo após a aprovação da mesma,  
que deve ser pedida à requerente. Para depositar materiais de 2 metros  
quadrados. Centro de Manuel Augusto da Cunha Figueiredo, de Pindão,  
freguesia de Pindão, para construir uma casa no subfócio, sito no Lote  
Antônio, desta vila, à face da Estrada Nacional número dez. Em virtude  
da Direcção das Obras Publicas autorizar a construção a que se refere o  
requerimento supra, a Câmara também autoriza, notificando o requere-  
nte a actualizar a planta, pois as actuais obras já não correspondem à  
que está feita. Centro de António Martins da Silva, do Couto, de  
Santiago de Ribeira, pedindo certidão, a fim de gozar do benefício que  
lhe concede o Decreto número trinta e um mil quinhentos sessenta e um.  
Deferido. Foi presente um officio da Secção de Tribunaes deste concelho, para  
nominação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação da Propriedade  
rústica e urbana. A Câmara resolveu nomear para fazer  
parte da Comissão: - da propriedade rústica este concelho, e para o  
Correcção Ano de mil novecentos quarenta e três, Manuel de Pereira  
Pinto, casado, lavrador, de Valverde, de Lourico e para a urbana  
Joaquim José da Costa, casado, lavrador, do lugar da Ferrazinha,  
freguesia de São Martinho da Gandra. Foi atestado mediante um  
Referente ao mês de Novembro e outra a Dezembro, do anno findo,  
do aspirante Niquel Castro, impossibilitando-o de exercer o seu  
cargo, pelo seu, durante trinta dias, respectivamente. A Câmara  
aprovou o orçamento ordinário para o Anno de mil novecentos  
quarenta e três, visto não ter sido apresentada reclamação alguma  
contra o mesmo. A Câmara resolveu ratificar a autorização, dada  
em sua sessão de dois de Janeiro do Anno corrente, ao senhor Presidente  
para assinar todas as autorizações de pagamento de carácter gerencial.  
Foi ainda presente uma exposição das Compañias detentoras de  
bombas automáticas de gasolina, neste concelho, para a Câmara  
reduzir, tanto quanto se possa, as taxas em vigor relativas a



Todas as bombas, estabelecendo uma taxa minima até que a situação actual se normalize. A Câmara deliberou que as bombas que respectivamente estejam a funcionar, fornecendo gasolina, saqueem - cincoenta por cento das taxas em vigor, isentando da respectiva licença todas as bombas que se encontrarem fechadas devido à anomalia do pagamento presente. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de sessenta escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, à Fazenda Nacional, de multas para o Albergue, referente a pagamentos feitos; a quantia de vinte escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, à Fazenda Nacional, de forte evolutivo que lhe é atribuída em Junho do mês de Novembro ultimo; a quantia de cento e nove escudos e cincoenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, à Fazenda Nacional, de forte em multas cobradas em Novembro ultimo; a quantia de cento e oito escudos quarenta e cinco centavos, do capítulo três, artigo dez, ao Chefe da Secretaria, de fundo permanente da Secretaria; a quantia de seis centos e oitenta escudos, do capítulo três, artigo tres, alinea aze, a Alfredo Fernandes de Andrade, do capítulo três, artigo tres, alinea aze, de viagem a Lisboa e Coimbra em serviço da Câmara; a quantia de quarenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e seis, à Fazenda Nacional, de selo de documento cobrado em Novembro fided; a quantia de trinta centavos, do capítulo vinte, artigo setenta, de juros de Juro do Estado cobrado em Novembro fided; a quantia de setenta e cinco escudos, à Fazenda Nacional, de desconto no vencimento do Tesoureiro da Câmara, no mês de Novembro fided para o Cofre de Previdência; a quantia de quatro centos oitenta e um escudos e oitenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de desconto nos vencimentos de Novembro ultimo para a Caixa Geral de Depósitos; a quantia de quatro escudos e cincoenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, à Caixa Geral de Depósitos, de forte atribuída à Comissão Verificadora Regional do Forte em licenças cobradas em Novembro fided; a quantia de seis escudos e cincoenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três à Caixa Geral de Depósitos, de forte que lhe é atribuída à Comissão Verificadora Concelhia em licenças cobradas em Novembro ultimo; a quantia de sessenta e sete escudos, do



capítulo vinte, artigo setenta e dois, a Fazenda Nacional, de parte envol-  
 ventar do Estado, decreto catorze mil e vinte e sete, cobrado em Novembro findo,  
 a quantia de dezoito escudos e cincoenta centavos, do capítulo vinte,  
 artigo sessenta e sete, a Fazenda Nacional, de selo de recibo dos funciona-  
 rios cobrado em Novembro findo; a quantia de cento e noventa e nove escudos,  
 do capítulo vinte, artigo setenta e três, a Fazenda Nacional, de trinta for cento  
 cobrado em Novembro findo; a quantia de trinta e um escudo e dez centá-  
 vos, do capítulo vinte, artigo setenta e quatro, a Fazenda Nacional, de  
 fundo do Desemprego em Novembro findo; a quantia de quarenta e sete  
 escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e oito, a Fazenda Nacional, de  
 desconto nos vencimentos de Novembro para funcionários civis tuberculosos;  
 a quantia de dezanove escudos e cinco centavos, do capítulo vinte, artigo  
 sessenta e nove, a Fazenda Nacional, de contribuição industrial do mês  
 de Novembro ultimo; a quantia de quarenta e dois escudos, do capítulo  
 vinte, artigo sessenta e dois, a Fazenda Nacional, de vinte e cinco  
 for cento sobre multas cobradas em Novembro ultimo; a quantia de onze  
 escudos e dez centavos, do capítulo vinte, artigo setenta e um, a  
 Fazenda Nacional, de selo de carta cobrado em Novembro findo; a quan-  
 tia de quarenta escudos, dito, a quantia de quatro centos e cinco-  
 ta escudos, do capítulo dois, artigo quarenta e três, alinea um, a  
 José Dias de Carvalho, desta vila, de um kilograma e quinhentos grammas  
 de cal para a estrada do Cuiço de Juacichatã; a quantia de seis centos  
 e trinta escudos, do capítulo oito, artigo trinta e dois, alinea um,  
 a Antônio José Soares Barbosa, desta vila, de portos para reparação da  
 rede electrica; a quantia de sessenta escudos, do capítulo três, artigo  
 tres, alinea onze, a Pausão Quevedo, desta vila, de hospedagem de  
 um engenheiro ao serviço da Câmara; a quantia de setenta e sete  
 escudos, do capítulo três, artigo dez, alinea um, a Augusto Barro,  
 desta vila, de um amonho para o concurso de appiaente; a quantia  
 de setenta escudos, do capítulo dois, artigo quarenta e três, alinea um, a  
 Antônio Joaquim Alves da Silva, desta vila, de um regador e um  
 canoer para a estrada de Juacichatã, em tempo - Os ordens de pagamento  
 já se encontram transcritos na Acta anterior. Pertencem à presente acta os requi-  
 zitos ordens de pagamento: a quantia de vinte e três mil e cento e tres escudos  
 e noventa e sete centavos, do capítulo oito, artigo trinta e quatro, alinea



um, a Companhia Electrica Portuguesa, do Porto, de fornecimento de energia electrica as casinhas deste concelho, no mês de Setembro ultimo; a quantia de cinco escudos, do capitulo tres, artigo tres, alinea doze, a Alvaro Pereira Bravinho, de Laureiro, de seus honorarios como membro do jurado emissor no processo de Manuel Alves Moreira, de Laureiro; a quantia de dez e cinco escudos, do capitulo tres, artigo tres, alinea quinze, a Fazenda Nacional, de percentagem sobre a cobrança do Corpus Admistrativo do mês de Setembro ultimo; a quantia de dois escudos, capitulo tres, artigo tres, alinea dezasseis, a Fazenda Nacional, de fundo de cadastro referente a Setembro ultimo; a quantia de trezentos e cinco escudos e sessenta centavos, do capitulo tres, artigo tres, alinea dezassete, a Fazenda Nacional, de reembolso por titulos de Ambação do mês de Setembro findo; a quantia de trezentos cinco e cinco escudos, do capitulo tres, artigo dez, alinea um, a Augusto Barros, desta vila, da publicação de edital de alteração a estatua Municipal; a quantia de mil e duzentos escudos, do capitulo tres, artigo tres, alinea um, a Arlindo Alegria, desta vila, de renda da casa da Repartição de Finanças referente ao segundo semestre do corrente ano; a quantia de seis centos escudos, do capitulo dezoito, artigo sessenta, alinea um, a Arlindo Alegria, da renda da casa da escola do sexo feminino, desta vila, referente ao segundo semestre do corrente; a quantia de trezentos e cinquenta e oito escudos, do capitulo tres, artigo cento e dez, alinea um, a Bento Landureza, desta vila, da publicação de um edital sobre costuras e impressos para a secretaria; a quantia de seis centos escudos, do capitulo dezoito, artigo sessenta, alinea um, a Doutor Manuel Valente, desta vila, de renda da casa da escola de ml desde um de Janeiro a trinta e um do corrente; a quantia de dez mil escudos, do capitulo doze, artigo dez, a Manuel Ferreira Lisco, de Cuaçães, por conta da reparação da estrada da Venda Nova a São Vicente de Pereira; a quantia de mil e quinhentos e oito escudos, do capitulo oito, artigo trinta e um, alinea um, a a Electricidade Limitada, do Porto, de material electrico constante da factura numero dois mil duzentos e sessenta e dois de tres de Dezembro do corrente ano; a quantia de trezentos e setenta e dois escudos, do capitulo oito, artigo trinta e dois, a Companhia Electrica Portuguesa, do Porto, de aluguer de aparelhos



de medição de terras nas cabines; a quantia de cincoenta e três escudos e vinte centavos, do capítulo três, artigo dez, alinea um, a Fazenda Nacional, de pólo das declarações feitas a Fazenda dos prédios arrendados da Câmara; a quantia de vinte e um escudos, do capítulo três, artigo treze, alinea um, a Arthur Augusto da Costa, desta vila, de renda da casa de arrecadação de ferramentas do quarto trimestre do corrente ano; a quantia de sessenta e nove escudos e cincoenta centavos, do capítulo três, artigo quarenta e nove, a Protápio da Silva Pereira, desta vila, de reparação de ferramentas do jardim; a quantia de quarenta e um escudos e dez centavos, do capítulo oito, artigo trinta e quatro, alinea um, a Fazenda Nacional, de pólo para recibos da luz do mês de dezembro; a quantia de setenta escudos, do capítulo oito, artigo trinta e três, alinea um, a A. J. de Gouveia Neves, da Travessa António Cardoso, cento e setenta e cinco, do Furo, de viagens de pistoria à rede eléctrica; a quantia de vinte e três escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, a Fazenda Nacional, de percentagem para o Albergue Distrital cobrado em Dezembro corrente; a quantia de três mil seis centos vinte e cinco escudos, a Fazenda Nacional, da parte emolumentar cobrada para o Governo Civil, em Dezembro corrente; a quantia de trinta e sete escudos e cincoenta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, a Fazenda Nacional, de parte em quintas para o Governo Civil cobradas em Dezembro corrente; a quantia de dois mil cento e dez escudos e setenta e cinco centavos, do capítulo oito, artigo trinta e um, alinea um, a António José Quarteiro, desta vila, de material para a rede eléctrica; a quantia de novecentos oitenta e sete escudos e vinte centavos, do capítulo doze, artigo quarenta e três, alinea um, a António José Quarteiro, desta vila, de ferramentas para a estrada do Cabão em Quacibahá da Leixa; a quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo onze, alinea um, a Laurinda Valente, desta vila, de tratamento de seu irmão no hospital de Barcelos; a quantia de cento e cincoenta escudos a Fazenda Nacional, de desconto nos vencimentos do tenente-rei do mês de novembro a dezembro para o Padre de Presidência; a quantia de seis escudos a Fazenda Nacional de parte que é atribuída à Direcção da Bruma de Artilharia cobrada em Dezembro do corrente ano; a quantia de novecentos e dezasseis escudos, do capítulo vinte, artigo



sessenta e três, a Caixa Geral de Aposentações, do desconto nos vencimentos dos funcionários nos meses de Novembro e Dezembro; a quantia de quatrocentos e vinte escudos, do capítulo vinte, artigo setenta e dois, a Fazenda Nacional, de parte evolutiva do Estado cobrada em Dezembro; a quantia de trinta e um escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e sete, a Fazenda Nacional, de selo de recibo dos funcionários cobrada em Novembro e Dezembro; a quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco escudos, do capítulo vinte, artigo setenta e três, a Fazenda Nacional, de trinta e cinco para o Estado cobrada em Dezembro; a quantia de quarenta e um escudos e trinta centavos, do capítulo vinte, artigo setenta e quatro, a Fazenda Nacional, de fundo do Desemprego cobrada em Dezembro; a quantia de quarenta e dois escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e oito, a Fazenda Nacional, de desconto nos vencimentos de Novembro e Dezembro para os funcionários civis tuberculosos; a quantia de sessenta e dois escudos e trinta centavos, do capítulo vinte, artigo sessenta e nove, a Fazenda Nacional, de contribuição industrial cobrada em Dezembro; a quantia de quarenta e seis escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e dois, a Fazenda Nacional, de vinte e cinco por cento cobrada em quintas no mês de Dezembro para o Estado; a quantia de seis escudos e dez centavos, do capítulo vinte, artigo setenta e um, a Fazenda Nacional, de selo de perda cobrada em Dezembro; a quantia de vinte e seis escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e quatro, a Fazenda Nacional, de taxa sanitária do Estado cobrada em Dezembro; a quantia de cento e sessenta escudos, a Fazenda Nacional, de selo de alvará de licenças cobrada em Dezembro; a quantia de duzentos e cinqüenta escudos, do capítulo três, artigo tres, alinea um, a Adolphina Machado da Silva, desta vila, de renda da casa da Guarda Republicana no mês de Dezembro; a quantia de mil setecentos e quatro escudos e cinco centavos, do capítulo oito, artigo trinta e nove, alinea um, a Jaime da Costa, limitada, da Praça da Batalha, nove, da cidade do Porto, de material eléctrico; a quantia de cento trinta e dois escudos e quarenta centavos, do capítulo doze, artigo quarenta e três, alinea um, a António Alves Rosa, de Quacimhã da Leixa, de reparação de ferramenta para o caminho vicinal do Cabão; a quantia de quinhentos e sessenta escudos do capítulo cento e onze, artigo tres, alinea um, a Sousa Gabriel



Corvalho, desta villa, de renda da Casa das Passeroarias Predial e Civil e Secretaria Judicial, de Dezembro; a quantia de dois mil escudos, do capitulo das setenta e sete, artigo cincoenta e nove, alinea um, ao Presidente da Direcção dos Beneficencias Voluntarias, de subsidio referente ao corrente anno; a quantia de cincoenta e nove escudos e oito centavos, do capitulo vinte, artigo sessenta e um, no merito das execuções fiscaes de parte involuntaria que lhe é attribuida em processos das execuções; a quantia de quinhentos e sessenta escudos, do capitulo dois, artigo quatro, a Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdencia, de decisão de aposentação do aspirante José Metinio Marques, do mês de Setembro; a quantia de duzentos e um escudo e cinquenta e cinco centavos, do capitulo oito, artigo vinte e dois, alinea dois, a Augusto Louza, desta villa, de reparação de material de aguas; a quantia de duzentos e catorze escudos e trinta centavos, do capitulo oito, artigo trinta e dois, alinea um, a Augusto Louza, desta villa, de reparação da rede electrica; a quantia de quinhentos e nove escudos, do capitulo vinte, artigo setenta e cinco, a Fazenda Nacional, de taxa de exploração electrica de Setembro; a quantia de cinquenta escudos, do capitulo dezoito, artigo sessenta, alinea um, a Manuel Correia de Sousa, de fusão, de renda da escola municipia de Fusão desde um de Julho de mil novecentos e trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois; a quantia de dois mil escudos, do capitulo vinte, artigo quarenta e quatro, alinea quatro, a Manuel Ferreira Fisco, de Cuneães, de reparação da estrada de Guacimara de Torres. Não hauendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim *Pitrucciellius Joazevi* to dozy *na subrevis*  
*Seferdo Ferreira da Silva*